Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Agrestina, 18 de dezembro de 2014.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
23/12/14 nº 406

Oficio GP nº. 433 **/2014.**

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.253 de 12 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.253 de 12 de dezembro de 2014, que **Denomina artérias públicas situadas no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104 deste Município, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha) perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23/12/14
Mª José
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2014/12/ 001613 Data: 22/12/2014
08-PROTOCOLO Hora: 09:58:57
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: Secretaria de Administração
Documento..:

Publicado no quadro de avisos de publicação de atos e editais da prefeitura
Em 12/12/2014
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2014 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina artérias públicas situadas no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104 deste Município, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha) perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **DANIEL JOÃO DA SILVA** à Rua projetada nº 03, entre as quadras E, F, G, I, J, localizada no mencionado Loteamento.

Art. 2º - Fica denominada de Rua **NAILDO FIRMINO DOS SANTOS** à Rua projetada nº 04, entre as quadras G e H, localizada no dito Loteamento.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 23/12/14
Mª José M.
Sec. Administrativo
Mat. 002

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 021/2014** de 21 de novembro de 2014.
Autoria do Vereador **Sonaldo Serafim da Silva**

LEI MUNICIPAL Nº 1.253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**, que **Denomina artérias públicas situadas no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104 deste Município, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha) perímetro urbano da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2014.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 23 / 12 / 14
Mª José M. Siqueira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

81 3744.1103
saagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000